



**PARECER Nº 005/2026 – CICT – O.S. Nº 145.**

**PROTOCOLO Nº 1318/2026 – PROCESSO Nº 533/2026**

Data: 04/03/2026

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 276/2026**, que “Concede a Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor José Odvar Lopes”.

**Autor:** Deputado Estadual Max Russi

**Relator:** Deputado Estadual

Diego Guimarães

## **I – Relatório**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/03/2026, conforme previsto na Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII), foi encaminhada e recebida pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo no dia 10/03/2026.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 276/2026, de Autoria do Deputado Max Russi, que visa conceder a “Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor José Odvar Lopes”.

O senhor José Odvar Lopes, filho de Pedro Lopes Garcia e Maria Aparecida das Prazeres Munhoz Garcia, José Odvar Lopes recebeu de seus pais uma educação de valores sempre voltada ao respeito e os bons princípios. Dentre os valiosos ensinamentos recebidos um deles é a dedicação ao trabalho, sendo essa a matéria-prima essencial para o sucesso.

Atualmente, contribui para o desenvolvimento da indústria, com participação em negócios voltados a comercialização de veículos pesados. No segmento de bioenergia, dedica-se à expansão da indústria voltada ao Etanol de Milho.



Fundou o Grupo INPASA em 2006, e atualmente é presidente do Conselho de Administração, conduzindo com habilidade projetos ousados de expansão das indústrias de Etanol de Milho no Brasil. Sendo hoje, responsável pelo maior grupo transformador de milho em soluções para os desafios de sustentabilidade do planeta, por meio de um combustível limpo e renovável.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

## II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis

Compete a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de indústria, comércio e turismo, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 276/2026.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.





07  
LM

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT *“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”*.

O Art. 12º da Seção VIII da medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial.

Veja-se:

**“Art. 12º** A Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial se destina a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Os projetos de resolução de concessão da Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial serão analisados pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo”.

A Medalha do Mérito Industrial é destinada a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, Capítulo II, Seção VIII em seu Artigo 4º.

A homenagem ao Senhor José Odvar Lopes, nascido em 10 de dezembro de 1955, na cidade de Presidente Bernardes, em São Paulo, José Odvar Lopes, demonstrou desde cedo um profundo espírito empreendedor e visionário, característica que lhe permitiu transitar entre muitos negócios sempre voltados à indústria, sendo hoje referência nacional e internacional pela amplitude de seus empreendimentos e sua contribuição ao desenvolvimento industrial do Brasil.

Em 1975, iniciou sua vida profissional em uma indústria de beneficiamento de arroz no Noroeste do Paraná, onde aprendeu na prática sobre gestão e resiliência. Poucos anos depois, em 1980, decidiu se mudar para o Paraguai em busca de novas



oportunidades. Lá, começou a atuar com milho e soja, ingressando no mercado de commodities e expandindo seus negócios também para a pecuária, em regimes extensivos e de confinamento.<sup>1</sup>

A chegada ao Paraguai não foi fácil. O país, na época, enfrentava infraestrutura precária, pouca tecnologia no campo e um mercado cético quanto ao potencial do milho para além da ração animal. Apesar disso, José Lopes enxergou o que poucos viam: o milho poderia ser a base de uma transformação industrial. Com perseverança e visão, ele construiu uma estrutura sólida, apostando em processos integrados e no fortalecimento da cadeia produtiva local. Essa visão estratégica seria essencial anos depois, quando o mundo começava a debater com força os impactos ambientais e a busca por fontes alternativas de energia.

Em 2006, na cidade de Nova Esperança, no Paraguai, nasceu a Inpasa - a primeira empresa de grande escala na América Latina a produzir etanol de milho, DDGS e óleo de milho. O contexto global favorecia a inovação: discussões sobre emissões de carbono ganhavam força e os Estados Unidos já multiplicavam sua produção de etanol de milho. Lopes viu a oportunidade de trazer esse modelo para a região, unindo eficiência produtiva e sustentabilidade. Desde o início, a Inpasa foi construída com foco na verticalização e no aproveitamento total do grão, garantindo menor desperdício e geração de valor em diferentes etapas da cadeia.

O crescimento foi rápido. A partir de 2009, a Inpasa atingia recordes sucessivos, com produção mensal de até 5 milhões de litros de etanol. A empresa ampliou suas unidades no Paraguai e, posteriormente, expandiu suas operações para o Brasil. Hoje, possui plantas industriais em Sinop e Nova Mutum (MT), Dourados (MS) e Balsas (MA), consolidando uma presença estratégica nas principais regiões produtoras de milho. A expansão representou não apenas avanço logístico, mas também a consolidação de um

<sup>1</sup> <https://cumbre.com.br/como-jose-lobes-transformou-o-etanol-de-milho-na-inpasa/>





modelo de negócio capaz de transformar um grão em um ecossistema de produtos e energia limpa.

Reservado e de perfil discreto, José Lopes é conhecido por liderar com humildade e confiança. Segundo seu vice-presidente comercial, Gustavo Mariano, ele é um líder estratégico, que prefere ouvir antes de agir e sempre pensa no longo prazo. Sua abordagem combina simplicidade com clareza de propósito, inspirando equipes e parceiros a manterem o foco na inovação e na eficiência. Essa postura tem sido determinante para o crescimento sustentável da Inpasa, que hoje é referência em integração produtiva, geração de energia limpa e uso inteligente dos recursos naturais.<sup>2</sup>

A trajetória de José Odvar Lopes é um exemplo de como visão, resiliência e disciplina podem transformar setores inteiros. De uma pequena indústria de arroz no Paraná ao comando de um império energético, sua história mostra que a verdadeira liderança está em enxergar oportunidades onde outros veem limitações. Ao unir tecnologia, verticalização e sustentabilidade, ele criou um modelo que redefine o papel do milho no agronegócio global. Mais do que resultados financeiros, o legado de Lopes está em provar que é possível construir uma empresa inovadora e, ao mesmo tempo, sustentável, um marco que inspira toda a nova geração de líderes do agro.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Max Russi está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

<sup>2</sup> <https://cumbre.com.br/como-jose-lobes-transformou-o-etanol-de-milho-na-inpasa/>



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 276/2026**, de Autoria do Deputado Estadual Max Russi, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 11 de março 2026.



#### IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

|                                                                                                                                                              |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Projeto de Resolução (PR) Nº 276/2026 - Parecer Nº: 005/2026                                                                                                 |                                 |
| Reunião da Comissão em <u>11 / 03 / 2026</u> .                                                                                                               |                                 |
| Presidente: Deputado Estadual Chico Guarnieri                                                                                                                |                                 |
| Relator: <u>Dep. Diego Guimarães</u>                                                                                                                         |                                 |
| Voto Relator                                                                                                                                                 |                                 |
| Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o voto é pela <b>APROVAÇÃO</b> do Projeto de Resolução (PR) nº 276/2026, de autoria do Deputado Estadual Max Russi. |                                 |
| Posição na Comissão                                                                                                                                          | Identificação do(a) Deputado(o) |
| Relator                                                                                                                                                      |                                 |
| <b>Membros Titulares</b>                                                                                                                                     |                                 |
| DEPUTADO CHICO GUARNIERI<br>Presidente                                                                                                                       |                                 |
| DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES<br>Vice-Presidente                                                                                                                  |                                 |
| DEPUTADO VALMIR MORETTO<br>Membro Titular                                                                                                                    |                                 |
| DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ<br>Membro Titular                                                                                                                   |                                 |
| DEPUTADO JÚLIO CAMPOS<br>Membro Titular                                                                                                                      |                                 |
| <b>Membros Suplentes</b>                                                                                                                                     |                                 |
| DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO<br>Membro Suplente                                                                                                                 |                                 |
| DEPUTADO BETO DOIS A UM<br>Membro Suplente                                                                                                                   |                                 |
| DEPUTADO Dr. EUGÊNIO<br>Membro Suplente                                                                                                                      |                                 |
| DEPUTADA JANAÍNA RIVA<br>Membro Suplente                                                                                                                     |                                 |
| DEPUTADO WILSON SANTOS<br>Membro Suplente                                                                                                                    |                                 |